



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.462/2023

“Dispõe sobre a concessão de recomposição de subsídios da Prefeita e Vice-Prefeito, conforme previsão no art. 20 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município”.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito, no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, conforme variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 5,79%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal